



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.864

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto pelo discente Walysson dos Reis Rodrigues, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.682.

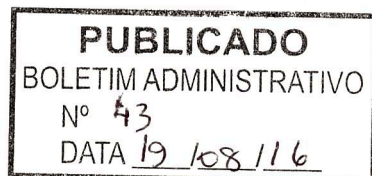
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª reunião ordinária, realizada em 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado por **Walysson dos Reis Rodrigues**, matrícula nº. 09.1.3402, requerimento n.º 941/2016, referente ao disposto na **Resolução CEPE n.º 6.682**, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciências Econômicas, concedendo o 1º semestre de 2016 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 04 de agosto de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente